PREFEITURA DE
CONDE
A CIDADE UNIDA

LEI Nº 0922/2017

(Projeto de Lei n.º 012/2017 - Autor: Vereador Ednaldo Barbosa da Silva)

ALTERA O ART. 1° DA LEI 480/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Art. **1º** da Lei 480/2007 que passa a ser redigido da seguinte forma:

"Fica denominado de Rua: **FRANCISCO GOMES**, a área que compreende seu início no Lote 17 da quadra 67 confrontando com o Lote 01 da Quadra 66 e seu término no Lote 11 da Quadra 135 confrontando com o Lote 15 da Quadra 136 , que corresponde com a planta do Loteamento Cidade das Crianças, neste Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 11 / 07 / 2017

Diário Oficial nº: 1.235